



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

CONSIDERANDO que a decisão de reaplicar a Prova Prática decorre exclusivamente da ocorrência de falha mecânica verificada no veículo utilizado na realização da etapa em 20 de setembro de 2026, circunstância que comprometeu a igualdade das condições de avaliação entre os candidatos que efetivamente participaram da prova, conforme registrado no Relatório Técnico da Banca Organizadora – AMAUC;

CONSIDERANDO que a reaplicação da Prova Prática tem por finalidade exclusivamente corrigir a irregularidade ocorrida na etapa anteriormente realizada e assegurar que os candidatos que dela participaram sejam novamente avaliados em condições iguais e adequadas;

CONSIDERANDO que a reaplicação da prova não configura nova oportunidade de participação ou segunda chamada para candidatos que não compareceram à Prova Prática realizada em 20 de setembro de 2026, uma vez que a ausência decorreu de fato relacionado exclusivamente ao candidato, não tendo sido a sua avaliação prejudicada pela ocorrência que motivou a anulação da etapa;

CONSIDERANDO que o Edital nº 1/2026 estabelece que não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem realização de prova fora do horário e local marcados, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame, bem como determina que o candidato se apresente no local, data e horário estabelecidos para a realização da Prova Prática;

CONSIDERANDO que permitir a participação, na reaplicação, de candidatos que não compareceram à prova prática original implicaria ampliar as condições de participação estabelecidas no Edital nº 1/2026, criando oportunidade não prevista originalmente e alterando as condições do certame após o encerramento da etapa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar a isonomia, a vinculação ao instrumento convocatório, a segurança jurídica e a igualdade de condições entre os candidatos;

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2026, por deliberação, DECIDE:

1. A reaplicação da Prova Prática do cargo de Motorista será destinada exclusivamente aos candidatos que **compareceram e participaram da Prova Prática realizada em 20 de setembro de 2026**, cuja etapa foi anulada em razão da ocorrência mecânica registrada no veículo utilizado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

2. Os candidatos que **não compareceram à Prova Prática realizada em 20 de setembro de 2026 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA REAPLICAÇÃO**, permanecendo aplicáveis, quanto a esses candidatos, as disposições do Edital nº 1/2026 relativas à ausência e à eliminação do certame;
3. A reaplicação ora determinada não constitui segunda chamada, convocação extraordinária ou reabertura da etapa para novos participantes, destinando-se exclusivamente à correção da irregularidade que afetou a realização da prova originalmente aplicada;
4. Permanecem inalteradas as demais disposições da decisão da Comissão de 22 de setembro de 2026, especialmente quanto à data, local, critérios de avaliação e demais regras previstas no Edital nº 1/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA RIFFEL
Data: 29/09/2026 17:42:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLA RIFFEL
Presidente da Comissão do Concurso Público 1/2026
Decreto 2570/2026